

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025 DE AUTORIA
DA VEREADORA MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS – MDB**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.487/2022, A FIM DE INSERIR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE BARRA DO
GARÇAS – MT A FESTIVIDADE QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

-
-
-
-
-
-

LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

Ano 2025

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 070, Liv.027 , Fls. 58v Em 23/05/2025.

às 10:25 hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

Nº. /2025

Autor: **Vereadora MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS – MDB.**

PROJETO DE LEI N. 036, de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.487/2022, a fim de inserir no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças – MT a festividade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Município de Barra do Garças (Lei nº 4.487, de 28 de junho de 2022), a Corrida pela Vida, a ser comemorada, preferencialmente, no segundo domingo do mês de junho de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover ações incentivadoras para a doação de sangue.

Art. 3º Os eventos promovidos no Município em comemoração à Corrida pela Vida terão como objetivos:

I – Garantir que os hospitais e bancos de sangue tenham estoques suficientes para atender pacientes em cirurgias, tratamentos de doenças, emergências, acidentes, partos complicados, entre outros;

II – Informar a sociedade sobre a importância da doação de sangue e como ela pode fazer a diferença na vida de outras pessoas;

III – Incentivar pessoas a se tornarem doadores frequentes, não apenas em situações emergenciais;

IV – Expandir o número de pessoas aptas e disponíveis para doações regulares;

V – Evitar a escassez de sangue em períodos críticos;

VI – Fortalecer o engajamento social e comunitário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 21 de maio de 2025.

MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Vereadora – MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Corrida pela Vida, tem como meios de inscrição a doação de sangue do corredor ou terceiro, tendo como principal objetivo salvar vidas, garantindo que os hospitais e bancos de sangue mantenham estoques adequados para atender pacientes em diversas situações, como cirurgias, emergências, tratamentos de doenças e partos complicados.

Além disso, busca conscientizar a população sobre a importância desse ato solidário, esclarecendo dúvidas, combatendo mitos e incentivando a participação voluntária. Outro objetivo fundamental é aumentar o número de doadores regulares, estimulando não apenas a doação pontual, mas a fidelização ao gesto contínuo de doar sangue. A corrida também visa ampliar o cadastro de doadores, especialmente entre os jovens, diversificando os tipos sanguíneos disponíveis. É essencial manter estoques estratégicos durante todo o ano, prevenindo a escassez em períodos críticos, como feriados prolongados ou épocas de baixa doação.

Sendo assim, nos moldes da documentação anexa, esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 21 de maio de 2025.

MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Vereadora – MDB